



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1183/2010, DE 08/11/2010 AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Altera a redação do § 3º do Artigo 2º da Lei Municipal nº. 996/2008, 18/03/2008.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O § 3º do Artigo 2º da Lei Municipal nº. 996/2008, de 18/03/2008 passa a ter a seguinte redação:

“§ 3º Cessão de 02 (dois) servidores municipais concursados, para prestação de serviços na Agência, ficando à cargo do Município a remuneração e quanto à subordinação, ficarão àqueles a mercê do Órgão Previdenciário.”


Art. 2º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos **08 (oito)** dias do mês de novembro de 2010.


APARECIDA BATISTA DIAS BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI
Diretora de Secretaria